



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES  
CÓPIA  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado  
retirado pelo 2º/2017

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 10/07/2017  
*Mauro Nunes Telles*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 45/2017

Aprova o Parecer nº 18.361, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, correspondente ao Exercício de 2012.

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - O Parecer nº 18.361, do Tribunal de Contas do Estado, é aprovado e, conseqüentemente, a Prestação de Contas do Executivo Municipal, correspondente ao Exercício de 2012 e de responsabilidade do Senhor Jorge Luiz Cardozo, também é aprovada.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ..... DE ..... DE 2017

Vereador Mauro Nunes Telles  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Airton Cléo Barbosa da Costa  
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 10 de 07 de 2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

*[Signature]*  
Vereador José Luiz Garcia Kosby

*[Signature]*  
Vereador Edimar Furtado da Silva

*[Signature]*  
Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira



**PARECER N. 18.361**

**Processo n. 004085-02.00/12-0**  
**Anexo: 001425-02.00/15-5**

– Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande**, referente ao exercício de **2012**. Recurso de Embargos. Tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 17.623. Emissão do Parecer Favorável n. 18.361.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 06 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 001425-02.00/15-5, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo n. 004085-02.00/12-0 – Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande**, referente ao exercício de **2012**.

Tendo reexaminado o Processo de Contas de Governo, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 17.623 e emitiu o Parecer sob o n. **18.361**, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Jorge Luiz Cardoso**, Administrador do **Executivo Municipal de Arroio Grande** no exercício de **2012**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, 06 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO**

Presidente



Continuação do Parecer n. 18.361

  
Relator  
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

  
CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

  
CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

  
CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

  
CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

  
CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES WARPECHOWSKI

  
Estive presente:  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,  
DOUTOR GERALDO COSTA DA CAMINO